

PORTARIA Nº 218/2012

Cria o Grupo de Trabalho para elaborar e estruturar o funcionamento do serviço de Atenção à Saúde Física e Mental dos Servidores da SES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e por força do Decreto Estadual nº 48.8989, de 06 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Criar um Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar a estrutura e o funcionamento do serviço de Atenção à Saúde Física e Mental dos Servidores da Secretaria da Saúde do Estado (SES).

Art. 2º O Grupo de Trabalho referido no art. 1º desta Portaria é composto pelos servidores abaixo designados:

NOME	IDENTIDADE FUNCIONAL
Andréa Costa Barcellos	2610906
Cláudia de negreiros Magnus	2611503
João Arthur Caetano Pinto	3221598
Marilda Fritz Hauck	1876180
Marina de Nadal dos Santos	3537803
Mirian Zeilmann Drumm	1648217
Rita Rejane Luedke	2559927

§ 1º - A Coordenação do Grupo de Trabalho será desempenhada pela servidora Cláudia de Negreiros Magnus, ID 2611503.

§ 2º - A suplência da Coordenação do Grupo de Trabalho será desempenhada pela servidora Marina de Nadal dos Santos, ID 3537803.

Art. 3º A conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho será em 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 04 de junho de 2012.

CIRO SIMONI,
Secretário de Estado da Saúde.

Código: 983855

SÚMULAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Nº60379-20.00/08-3
OBJETO: Credenciamento junto ao SUS.
CONTRATADO: HOSPITAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PIRATINI
CNPJ: Nº92.637.792/0001-28
MUNICÍPIO: PIRATINI/RS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no Art. 25 "caput" da Lei nº 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: Em 04 de junho de 2012, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Nº17756-20.00/08-3
OBJETO: Credenciamento junto ao SUS.
CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁUREA - HOSPITAL JOÃO PAULO II
CNPJ: Nº92.453.802/0001-75
MUNICÍPIO: ÁUREA/RS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no Art. 25 "caput" da Lei nº 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: Em 04 de junho de 2012, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Nº13027-20.00/09-2
OBJETO: Credenciamento junto ao SUS.
CONTRATADO: SOCIEDADE HOSPITALAR SANTO ANTÔNIO
CNPJ: Nº87.714.457/0001-46
MUNICÍPIO: BRAGA/RS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no Art. 25 "caput" da Lei nº 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: Em 04 de junho de 2012, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Nº25320-20.00/10-2
OBJETO: Credenciamento junto ao SUS.
CONTRATADO: MARCIANE LORINI DOS SANTOS
CNPJ: Nº10.684.195/0001-90
MUNICÍPIO: VISTA ALEGRE/RS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no Art. 25 "caput" da Lei nº 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: Em 04 de junho de 2012, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Nº14027-20.00/10-3
OBJETO: Credenciamento junto ao SUS.
CONTRATADO: R & E LABORATÓRIOS REUNIDOS LTDA – ESSENCIAL LABORATÓRIO
CNPJ: Nº07.399.310/0003-31
MUNICÍPIO: SOBRADINHO/RS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no Art. 25 "caput" da Lei nº 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: Em 04 de junho de 2012, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

Nº T.A.DCC/357/2012, Processo: Nº66743-20.00/10-0, celebrado em 29-05-2012, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e ANDREZA GUTERRES DUARTE – FÍSIO GUTERRES. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 08 de junho de 2012 até 07 de junho de 2013, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta – da Vigência e da Prorrogação, do Contrato nº 076/2011, de acordo com o contido na Informação nº 1127/12 - DAHA, em folhas nº 112, conforme o constante no processo administrativo nº 66743- 20.00/10-0. CLÁUSULA SEGUNDA: INCLUIR na Cláusula Oitava – Da Apresentação das Contas e das Condições de Pagamento o "Parágrafo Único" com redação descrita abaixo:
"Parágrafo Único – Em conformidade com o disposto na Instrução Normativa 01/2011 da CAGE, a Contratante declara que sobre os serviços prestados no Município de Morro Redondo/RS, não ocorre retenção de ISSQN, de acordo com a Declaração da acostada às folhas 110, do processo Administrativo 66743-2000/10-0". Recurso financeiro: 1681 e/ou 0006 U.O.: 20.95 Atividade: 8065 e/ou 6284 Elemento: 3.3.90.39.3988.

Nº T.A.DCC/377/2012, Processo: Nº080960-20.00/08-9, celebrado em 29-05-2012, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e LABORATÓRIO RIBAS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 02 de julho de 2012 até 01 de julho de 2013, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e Da Prorrogação, do Contrato nº 338/2009, e prorrogado pelas Cláusulas Primeira dos Termos Aditivos nº 483/2010 e nº 484/2011 para prestação dos serviços técnico-profissionais para o município de LAJEADO/RS, pertencente à 16ª CRS, de acordo com os termos da Informação nº 1182/2012 – DAHA, em folhas nº 177, em conformidade com o constante no processo administrativo nº 080960-20.00/08-9. CLÁUSULA SEGUNDA: INCLUIR na Cláusula Oitava: Da Apresentação das Contas e Das Condições de Pagamento, o "Parágrafo Único" com redação descrita abaixo:
"Parágrafo Único – O CONTRATADO prestará serviço no município de LAJEADO/RS, e terá alíquota de 2,5% (dois e meio por cento) a título de Imposto Sobre os Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, conforme Declaração às folhas 184, processo nº 061436-20.00/06-7." CLÁUSULA TERCEIRA: Correrão à conta da Gestão Plena Estadual (teto MAC) dos

recursos financeiros: 1681 e/ou 0006 U.O.: 20.95 Atividade: 8065 e/ou 6284 Elemento ...: 3.3.90.39.3988.

Porto Alegre, 05 de junho de 2012

CIRO SIMONI
Secretário de Estado da Saúde

Código: 983843

NºCONT.DCC/243/2012, Processo: Nº89785-20.00/10-7, celebrado em 01-06-2012, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. OBJETO: Visa os serviços de locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva mensal de 01 (um) aparelho respirador infantil LTV 1000, para o paciente HENRIQUE ALMEIDA MILIONI, residente na Vila Betânia, interior de Santiago/RS, conforme Anexo I – Especificações Técnicas. VALOR: R\$4.280,00 (quatro mil e duzentos e oitenta reais), mensais. RECURSO FINANCEIRO: Unidade Orçamentária: 20.95 Atividade/Projeto: 6182 Elemento: 3.3.90.91.9104 Recurso: 0006 Empenho nº: 12001785247 Data do Empenho: 29/05/2012. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado e os serviços terão início no prazo de até 05 dias a contar do recebimento da autorização de serviço.

Nº T.A.DCC/382/2012, Processo: Nº26489-20.00/11-1, celebrado em 30-05-2012, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA – HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 03 de Junho de 2012 até 02 de Junho de 2013, o prazo previsto na Cláusula Oitava – Do Prazo, do Contrato original, conforme informação nº 835/2012 – DAHA, às folhas nº 114, processo administrativo nº 26489-20.00/11-1. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR os quantitativos físicos e financeiros dos procedimentos da ÁREA AMBULATORIAL, descritos na Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros do instrumento original e Plano Operativo constante às folhas nº 107 à 111, conforme contido na Informação nº 835/2012 – DAHA, às folhas nº 114, processo administrativo nº 26489-20.00/11-1, conforme quadro fixado na Cláusula Segunda, do referido Termo Aditivo. CLÁUSULA TERCEIRA: INCLUIR na Cláusula Sexta: Do Recurso Financeiro, o "Parágrafo Terceiro", com redação descrita abaixo:
"Parágrafo Terceiro - O local de prestação dos serviços será no município de Alegria/RS e não ocorre retenção do Imposto sobre os Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, pois a instituição é pertencente à Prefeitura Municipal, conforme Declaração da Prefeitura Municipal de Alegria, às fls. 105, no processo administrativo 26489-20.00/11-1". Recurso financeiro: 1681 e/ou 0006 U.O.: 20.95 Atividade: 8065 e/ou 6284 Elemento: 3.3.90.39.3988 Empenho: 12001784693 Data do Empenho: 24/05/2012.

Nº T.A.DCC/397/2012, Processo: Nº020341-20.00/10-2, celebrado em 01-06-2012, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE - DE HORIZONTINA. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 07 de junho de 2012 até 06 de junho de 2013, com recursos financeiros à conta da Gestão Plena e/ou Tesouro do Estado, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e Da Prorrogação, do Contrato nº 243/2010, para a execução de serviços técnico-profissionais prestados por equipe multiprofissional à pessoa com deficiência intelectual e autismo, de acordo com o contido na Informação nº 853/12 – DAHA, em folhas nº 363, em conformidade com o constante no processo administrativo nº 020341-20.00/10-2. CLÁUSULA SEGUNDA: INCLUIR na Cláusula Oitava: Da Apresentação das Contas e Das Condições de Pagamento, o "Parágrafo Único" com redação descrita abaixo:
"Parágrafo Único – O CONTRATADO prestará serviço no município de Horizontina/RS, e é ISENTA sobre o Imposto Sobre os Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, conforme previsto na Lei Municipal 1292/97, e quando os serviços são terceirizados a alíquota do ISSQN será de 2%, conforme Certidão emitida pela Prefeitura às folhas 360, processo nº 020641-20.00/10-2". Recurso financeiro: 1681 e/ou 0006 U.O.: 20.95 Atividade: 8065 e/ou 6284 Elemento: 3.3.90.39.3988.

Porto Alegre, 05 de junho de 2012

CIRO SIMONI
Secretário de Estado da Saúde

Código: 983844

NºAPOSTILAMENTO/DCC/005/2012, Processo: Nº37103-20.00/09-8, celebrado em 28-05-2012, entre o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO e CLINSUL MÃO DE OBRA E REPRESENTAÇÃO LTDA. CLÁUSULA ÚNICA: SUBSTITUIR no Contrato nº 471/2010, item 6.4.9, a exigência da Certidão Negativa de Débito Salarial, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho – DRT, pela exigência da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedidas pela Justiça do Trabalho, conforme Informação AJ/SES nº 423/2012, em folhas 419.

Porto Alegre, 05 de junho de 2012

CIRO SIMONI
Secretário de Estado da Saúde

Código: 983845